

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 15-08-2023.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas e vinte minutos, reuniu-se, na sala 302 deste Legislativo, a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Conselheiro Marcelo, Pedro Ruas e Professor Alex Fraga. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovada a Ata da vigésima quarta reunião ordinária, tendo sido dispensada sua leitura. Em prosseguimento, foram DISTRIBUÍDOS para parecer: Ao vereador Alvoni Medina, o Projeto de Lei do Legislativo nº 291/23 (Processo nº 0511/23); ao vereador Cassia Carpes, o Projeto de Lei do Legislativo nº 311/23 (Processo nº 0531/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 281/23 (Processo nº 0496/23); ao vereador Conselheiro Marcelo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 316/23 (Processo nº 0536/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 298/23 (Processo nº 0518/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 316/23 (Processo nº 0536/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 293/23 (Processo nº 0513/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 284/23 (Processo nº 0500/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 283/23 (Processo nº 0498/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 290/23 (Processo nº 0510/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 263/23 (Processo nº 0475/23); ao vereador Pedro Ruas, o Projeto de Lei do Legislativo nº 313/23 (Processo nº 0533/23); ao vereador Professor Alex Fraga, o Projeto de Lei do Legislativo nº 299/23 (Processo nº 0519/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 305/23 (Processo nº 0525/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 305/23 (Processo nº 0525/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 296/23 (Processo nº 0516/23). Dando continuidade, o senhor Presidente informou que esta Reunião se destinaria a tratar sobre Padronização, orientações e procedimentos acerca da aplicação da lei municipal nº 13.151/2022 (Continuação). Ato contínuo, o senhor Presidente convidou para compor a mesa, além dos vereadores presentes, os senhores: André Rolim Félix (Presidente da empresa KSP e da Ager), Jailson José Reinaldo (Advogado), Franklin dos Santos Filho, Major Gelson, Wagner Ignácio (Vice-Presidente da Associação Gaúcha de Recicladores) e Vinicius Nahan dos Santos (Delegado de Polícia Civil). O senhor Jailson Reinaldo apresentou vídeo com o intuito de demonstrar a complexidade e tamanho das empresas com atividades de reciclagem. Após, questionou quanto à forma de abordagem dos policiais aos recicladores. Ainda, reforça que se preocupa com a inclusão do Art. 5º na Lei 13.550 de 2023. O senhor André Rolin enfatizou a importância do trabalho da reciclagem para a sociedade, visto que a Prefeitura não tem capacidade estrutural para fazer a reciclagem de todo o Município. O senhor Gelson afirmou o Governo Municipal não tem interesse em acabar com as empresas de reciclagem, mas sim regularizar. Manifestaram-se sobre o assunto os vereadores Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Conselheiro Marcelo, Pedro Ruas e Professor Alex Fraga.; os senhores Franklin dos Santos Filho, Vinicius Nahan dos Santos. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião. Os trabalhos foram presididos pelo vereador Presidente Conselheiro Marcelo. Às quinze horas e quarenta e um minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Conselheiro Marcelo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 28/11/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0661760** e o código CRC **214ED255**.